



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



EDITAL Nº 308 /2024-PRH

Compilado para inclusão das reservas de vagas conforme o Edital nº 332/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, combinado com o Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009, os artigos 21, 22 e 23 da Lei Estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 54 e 55/2022-SETI, publicadas no DOE edição 11.176, de 16 de maio de 2022, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação de servidores temporários para as funções de Técnico Administrativo, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório (Histologia e Embriologia), Técnico em Laboratório (Materiais de Construção), Técnico em Laboratório (Química) e Técnico em Laboratório (Zoologia e Ecologia), atendendo ao excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - A seleção de que trata este edital, se constituirá de prova objetiva e prova prática de caráter eliminatório e classificatório e avaliação de títulos e currículo de caráter classificatório. Os tipos de provas para cada função estão descritos no item 2 deste Edital.

1.3 - É de competência da PRH a nomeação da Banca responsável pela elaboração das provas.

1.4 - As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 – Os aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive, quando for o caso, aos sábados, domingos e feriados.

1.7 - Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná (Suplemento de Concursos e/ou Executivo) e divulgados na internet no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico para o presente Edital.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições nele estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.9 - As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo V deste Edital.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente Edital, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.11 - Será admitido pedido de impugnação deste Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

1.11.1 - O pedido a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado à PRH, sendo admitido exclusivamente pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado – eProtocolo, em Formulário (modelo) para esse fim, a ser disponibilizado no endereço www.uem.br/concurso no link referente às informações deste Edital. No referido pedido deverá ser especificado, de forma objetiva e devidamente justificada, o objeto da impugnação e correspondente ilegalidade.



1.11.2 – O pedido de impugnação aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema possibilite, indicar ainda:

-Local: UEM/PRH/RES ou UEM/PTG

1.11.3 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

1.11.4 - Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não sejam apresentados na forma mencionada no subitem 1.11.1.

1.12 – A inscrição no Teste Seletivo será integralmente por meio eletrônico.

1.13 - A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.14 - O requisito para a função, previsto no quadro do item 2, deverá ser comprovado no ato da contratação.

2 - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPOS DE PROVAS.

Função: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Requisito mínimo:	Ensino Médio
Vaga(s):	02 (duas) – ATM 00086-2-0-40 e ATM 00087-2-0-40 – Campus Regional de Umuarama (CAU) em Umuarama/PR
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 84,63
Vencimento:	R\$ 4.231,60
Tipos de prova:	- Prova objetiva de Língua Portuguesa, Conhecimento de Informática, Conhecimento Básico de Legislação, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente

Função: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Requisito mínimo:	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área
Vaga(s):	*01 (uma) – ATM 0073-2-0-40 – Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 84,63
Vencimento:	R\$ 4.231,60
Tipos de prova:	- Prova objetiva de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente

*Vaga reservada para candidato negro (preto e pardo) conforme Edital nº 332/2024- PRH.

Todos os candidatos inscritos para a respectiva função concorrem à vaga. Inexistindo candidatos que se inscrevam na reserva, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados que se inscreveram para a reserva, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Histologia e Embriologia)**

Requisito mínimo:	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área
Vaga(s):	01 (uma) – ATM 00037-2-0-40 – Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas



Taxa de inscrição:	R\$ 84,63
Vencimento:	R\$ 4.231,60
Tipos de prova:	- Prova prática e avaliação de títulos e currículo

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Materiais de Construção)**

Requisito mínimo:	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área
Vaga(s):	01 (uma) – ATM 00085-2-0-40 – Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 84,63
Vencimento:	R\$ 4.231,60
Tipos de prova:	- Prova prática e avaliação de títulos e currículo

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Química)**

Requisito mínimo:	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área
Vaga(s):	01 (uma) – ATM 00079-2-0-40 – Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 84,63
Vencimento:	R\$ 4.231,60
Tipos de prova:	- Prova objetiva de Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Zootecnia e Ecologia)**

Requisito mínimo:	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área
Vaga(s):	*01 (uma) – ATM 00038-2-0-40 – Campus Sede
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R\$ 84,63
Vencimento:	R\$ 4.231,60
Tipos de prova:	- Prova objetiva de Conhecimento Específico, Estatuto da Criança e do Adolescente e avaliação de títulos e currículo

*Vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) conforme Edital nº 332/2024- PRH.

Todos os candidatos inscritos para a respectiva função concorrem à vaga. Inexistindo candidatos que se inscrevam na reserva, ou no caso de não haver candidatos aprovados que se inscreveram para a reserva, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.1 – Para as funções com requisito mínimo “Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área”, a ausência do ensino médio profissionalizante ou pós médio poderá ser suprida por comprovante de conclusão de curso de graduação correspondente à função, sem efeito financeiro sobre o vencimento, conforme tabela abaixo:

Função	Requisito Mínimo	Graduação que substitui o Requisito Mínimo
Técnico em Informática	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área	Graduação na área de Informática
Técnico em Laboratório / Histologia e Embriologia	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área	Graduação em Ciências Biológicas



Técnico em Laboratório / Materiais de Construção	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção – Ênfase em Construção Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção Civil
Técnico em Laboratório / Química	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área	Licenciatura plena em Química e/ou Bacharelado em Química e/ou Química Industrial e/ou Química Tecnológica
Técnico em Laboratório / Zoologia e Ecologia	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio na área	Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia ou áreas afins

3 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções ofertadas na Carreira Técnica Universitária, publicados por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e que se encontram descritas no Anexo IV deste Edital.

4 - DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ao candidato com deficiência, amparado pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 - O percentual previsto no subitem 4.1, de 5%, será aplicado ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as funções por meio de sorteio seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n.º 006/2024-PRH, publicada no Diário Oficial do Paraná edição n.º 11732 de 27/08/2024.

4.3 - O sorteio para distribuição do quantitativo das vagas a serem reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) será no dia 03/09/2024 às 9h no Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual de Maringá Bloco H01 com transmissão ao vivo pelo link <https://www.youtube.com/live/EuW1c568LO0?si=GZCrVYA53FvfU81J>.

4.4 - O percentual de vagas a ser reservado para as funções previstas neste edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do teste seletivo por função, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.4.1 - Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas na função.

4.5 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.6 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 - Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado



conforme subitem 4.10 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

4.8 - Os candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência (PcD) poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e, observada a ordem geral de classificação.

4.9 - O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso (*Menu do Candidato*), por meio do qual será disponibilizado o Formulário para Declaração de Deficiência, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

4.10 - Deverá ser anexado ao Formulário para Declaração de Deficiência supracitado, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.11 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.9, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

4.12 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação à vaga reservada aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.13 - O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

4.14 - A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

4.15 - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá especificar essa condição no momento da inscrição, com a necessária justificativa, anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, para análise da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.16 - O atendimento específico para a realização da prova será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a depender da avaliação, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova.

4.17 - Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1 - Aos candidatos negros (pretos e pardos) fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.2 - O percentual previsto no subitem 5.1, de 10%, será aplicado ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as funções por meio de sorteio seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 006/2024-PRH, publicada no Diário Oficial do Paraná edição nº 11732 de 27/08/2024.

5.3 - O sorteio para distribuição do quantitativo das vagas a serem reservadas para negros (pretos e pardos) será no dia 03/09/2024 às 9h no Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual de Maringá Bloco H01 com transmissão ao vivo pelo link <https://www.youtube.com/live/EuW1c568LO0?si=GZCrVYA53FvfU81J>.



5.4 – O percentual de vagas a ser reservado para negros (pretos e pardos) será observado por função ao longo do período de validade do teste seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

5.5 – Quando o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.6 – O candidato à vaga reservada para negros (pretos e pardos) participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se negros (pretos e pardos) aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.8 – O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso Menu do Candidato, por meio do qual será disponibilizada a Autodeclaração de Pessoa Negra, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.

5.9 – A PRH nomeará uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada quando da convocação para o fim contratual ou no momento que entender oportuno. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela Comissão não terá direito às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

5.10 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.8, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

6.2 - A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do teste seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 - O pedido de inscrição no teste seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 10 de setembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 24 de setembro de 2024**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o link *Formulário de Inscrição*, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.4 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2024**.

6.4.1 – A guia de recolhimento da taxa de inscrição, gerada no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão até o último dia de inscrição. Depois disso, não será mais possível acessá-la, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso à guia de recolhimento em tempo hábil ou não observação do horário bancário para concretização do pagamento.

6.5 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.



6.6 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

6.7 - O candidato deverá acompanhar, pelo *Menu do Candidato*, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso da não compensação bancária, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.8 - Poderá ocorrer isenção do valor da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023-PRH, publicada no DOE, edição 11489, de 24 de agosto de 2023 e disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.9- Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de isenção:	10 e 11 de setembro de 2024
Resultado do pedido:	16 de setembro de 2024
Pedido de reconsideração:	17 de setembro de 2024
Resultado pedido:	18 de setembro de 2024

6.10 - O requerimento do benefício de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito via *Menu do Candidato*, observando-se o prazo acima.

6.11 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente dos motivos alegados.

6.12 - Não será aceito pedido de inscrição por e-mail, condicional e/ou intempestivo.

6.13 - Para o pagamento da taxa por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida mediante a efetivação da transação eletrônica, sendo de responsabilidade do candidato a compensação não realizada em tempo hábil.

6.14 - O candidato que necessitar de atendimento específico para a realização da prova deverá requerê-lo no momento da inscrição, com a necessária justificativa, anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. O pedido deverá ser feito no sistema de inscrições e será analisado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

6.14.1 – Decorrido o período de inscrições, eventuais pedidos de atendimento específico deverão ser enviados para o correio eletrônico concurso@uem.br. No pedido deverá constar a justificativa da necessidade específica e laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza e o tipo da necessidade.

6.15 – O atendimento diferenciado previsto nos subitens anteriores será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova.

6.16 – De acordo com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com os artigos 7.º, incisos II e III, 11, inciso II, alíneas a e b, 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição neste Teste Seletivo, serão utilizados para os seguintes fins:

- identificação do candidato;
- emissão de guia de recolhimento para pagamento da taxa de inscrição;
- apuração do resultado;
- classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no teste.



7 - DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade, do pagamento da taxa de inscrição e deferimento dos pedidos de isenção, divulgará o resultado das inscrições, por meio de edital, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente Edital.

7.2 – Na data prevista de **30 de setembro de 2024** será publicado o edital com a relação dos candidatos com inscrições homologadas, em ordem alfabética, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente edital.

7.3 - Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1 – O pedido de reconsideração aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Caso o sistema permita indicar ainda:

-Local: UEM/PRH/RES ou UEM/PTG

7.3.2 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

7.4 - O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito.

7.5 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar a correção via *Menu do Candidato* no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos.

7.6 - Na data prevista de **04 de outubro de 2024** será publicado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso em link específico deste edital, o Edital de Ensalamento das provas prática e objetiva previstas para cada função, informando o local (blocos e salas) de realização das provas.

8. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

8.1 - O teste seletivo para contratação temporária de servidores Agentes Universitários de Execução constará de prova objetiva, prova prática e avaliação de títulos e currículo definidas especificamente por função conforme quadro abaixo:

Função	Tipo de Prova	Composição
Técnico Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa, Conhecimento de Informática, Conhecimento Básico de Legislação, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente
Técnico em Informática	Objetiva	Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente
Técnico em Laboratório (Histologia e Embriologia)	Prática	Conhecimento Específico
	Títulos e Currículo	Conforme Anexo III
Técnico em Laboratório (Materiais de Construção)	Prática	Conhecimento Específico
	Títulos e Currículo	Conforme Anexo III
Técnico em Laboratório (Química)	Objetiva	Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente
Técnico em Laboratório (Zoologia e Ecologia)	Objetiva	Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente
	Títulos e Currículo	Conforme Anexo III



8.2 - A prova objetiva e a prova prática têm caráter eliminatório e classificatório.

8.3 - A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a pontuação será avaliada conforme tabela específica de cada função constante no Anexo III deste edital.

8.4 - Em todas as etapas de avaliação será garantida a materialidade das provas, com vistas a assegurar o direito ao pedido de recurso nos termos do item 12.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 – A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova para ser considerado classificado no teste seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos será eliminado do teste seletivo.

9.3 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responde adequadamente ao quesito proposto, aos programas estabelecidos no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Tipo	Quant.	Valor
Língua Portuguesa	20	20 x 0,25 = 5,00
Conhecimento de informática	05	05 x 0,25 = 1,25
Conhecimento Básico de Legislação	05	05 x 0,25 = 1,25
Matemática	08	08 x 0,25 = 2,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Valor Total		10,00

Função: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Tipo	Quant.	Valor
Conhecimento Específico	30	30 x 0,25 = 7,50
Língua Portuguesa	08	08 x 0,25 = 2,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Valor Total		10,00

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Química)

Tipo	Quant.	Valor
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Valor Total		10,00

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Zoologia e Ecologia)

Tipo	Quant.	Valor
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Valor Total		10,00

9.4 – As provas objetivas serão realizadas no dia **13 de outubro de 2024**, com início às 14 horas, horário de Brasília-DF, nas cidades de Umuarama e Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital de ensalamento a ser publicado em **04 de outubro de 2024**.



9.5 – Local de realização das provas por função:

Função	Local para realização da prova
Técnico Administrativo	Umuarama - PR
Técnico em Informática	Maringá – PR
Técnico em Laboratório / Química	Maringá – PR
Técnico em Laboratório / Zoologia e Ecologia	Maringá – PR

9.6 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 13h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 13h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

9.7 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

9.8 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

9.9 – Estará automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

9.10 – O ingresso do candidato em sala de prova somente será permitido mediante a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto.

9.11 – São documentos de identificação válidos:

- Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto), na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- Passaporte;
- Carteira de identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos aos países pertencentes ao MERCOSUL e associados;
- Documento oficial de identificação com foto, em formato digital, emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

9.12 - A PRH não será responsabilizada caso o candidato não tenha acesso à internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

9.13 – O documento de identificação original com foto, impresso ou digital, deverá permitir a identificação efetiva do candidato.

9.14 – Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.



9.15 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, protocolo de documento de identificação.

9.16 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

9.17 – Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

9.18 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

9.19 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos como telefone celular, notebook, *tablet*, gravador e outros similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

9.20 – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

9.21 – Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

9.22 – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

9.23 – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

9.24 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

9.25 – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.26 – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

9.27 – A identificação do candidato para a realização da prova será realizada da seguinte forma:

- a) Na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação, conforme subitem 9.11;



- b) Durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do candidato.

9.28 – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.29 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

9.30 – O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **14 de outubro de 2024** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova.

9.31 – No dia **14 de outubro de 2024** será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.32 – No dia **22 de outubro de 2024** será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Para a Função de Técnico em Laboratório (Histologia e Embriologia)

10.1.1 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar o conhecimento prático do candidato na função de técnico em laboratório e constará das seguintes atividades:

- a) preparo de soluções;
- b) processamento de amostras biológicas (fixação, desidratação, diafanização, inclusão em parafina);
- c) orientação de fragmentos para microtomia;
- d) microtomia;
- e) coloração com hematoxilina e eosina (HE);
- f) conhecimentos básicos a respeito de procedimento operacional padrão (POP) de biotério de roedores.

10.1.2 - Será fornecido ao candidato todo o material necessário para a execução da prova prática, como equipamentos de proteção individual, exceto o jaleco que deve ser providenciado pelo candidato.

10.1.3 - O presidente da Comissão de Seleção ou um dos membros, por ele designado, deverá sortear publicamente a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova prática, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.

10.1.4 - A prova prática terá duração máxima de 30 minutos para cada candidato. A data, horário, local do sorteio e local de realização da prova prática serão divulgados no edital de convocação que será publicado no site de concursos www.uem.br/concurso em link específico deste edital na data prevista de **04 de outubro de 2024**.

10.1.5 - A prova prática será realizada no período de **14 a 16 de outubro de 2024**.

10.1.6 - Os critérios de avaliação e a pontuação da Prova Prática estão definidos no Anexo II deste Edital.

10.1.7 - A prova prática terá peso 2, caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

10.1.8 - Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 6,0 (seis) pontos.

10.1.9 – Para a realização da prova prática o candidato deverá:

- a) Comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;
- b) Portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- c) Portar, obrigatoriamente, jaleco;
- d) Assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.



10.1.10 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.

10.1.11 - Não serão permitidas consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais que não os fornecidos pela banca.

10.1.12 – O resultado da prova prática será divulgado na data de **17 de outubro de 2024** no site de concursos www.uem.br/concurso em link específico deste edital.

10.1.13 - Caberá pedido de recurso contra o resultado da prova prática nos termos do item 12 deste Edital.

10.2 – Para a Função de Técnico em Laboratório (Materiais de Construção)

10.2.1 – A prova prática consistirá na aferição do conhecimento prático dos candidatos e constará das seguintes atividades laboratoriais:

- a) Cálculo e análise de resultados de um ensaio de granulometria, em planilha eletrônica;
- b) Preparação de pelo menos 2 (duas) fôrmas cilíndricas para amostragem do concreto fresco;
- c) Preparação de topo (com RETÍFICA MECÂNICA) de pelo menos 2 (dois) corpos cilíndricos de concreto ($\varnothing 10 \times 20$)cm;
- d) Realização de ensaio de resistência à compressão do concreto, em prensa hidráulica, disponibilizada para o ensaio;
- e) Realizar os cálculos e análises com os resultados dos ensaios de resistência à compressão executados, em planilha eletrônica.

10.2.2 - Serão fornecidos ao candidato equipamentos e materiais necessários a execução das atividades laboratoriais solicitadas, disponíveis e de uso cotidiano no laboratório, bem como o caderno de Normas da ABNT impresso.

10.2.3 - Todos os candidatos realizarão a prova prática no Laboratório de Materiais de Construção do Departamento de Engenharia Civil – Bloco P02, Campus Sede, de forma individual.

10.2.4 - Os critérios de avaliação e a pontuação da Prova Prática estão definidos no Anexo II deste Edital.

10.2.5 - A Prova Prática terá duração de, no máximo, 1h e 30 minutos, com data e horário, para cada candidato, divulgados no edital de convocação que será publicado no dia **04 de outubro de 2024**, site de concursos www.uem.br/concurso em link específico deste edital.

10.2.6 – A prova prática terá peso 7, caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

10.2.7 - Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

10.2.8 – Para a realização da avaliação prática o candidato deverá:

- a) Comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;
- b) Portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- c) Assinar a lista de presença que será apresentada pela Banca.

10.2.9 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.

10.2.10 - Não serão permitidas consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais que não os fornecidos pela banca.

10.2.11 – O resultado da prova prática será divulgado na data de **17 de outubro de 2024** no site de concursos www.uem.br/concurso em link específico deste edital.



11 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

11.1 - A avaliação de títulos e currículo, quando prevista, tem caráter classificatório e terá pontuação máxima de acordo com a tabela específica para cada função, de acordo com o Anexo III deste edital, e será feita por banca examinadora nomeada para esse fim.

Peso da Prova de Títulos e Currículo por Função

Técnico em Laboratório / Histologia e Embriologia	Peso 1
Técnico em Laboratório / Materiais de Construção	Peso 3
Técnico em Laboratório / Zoologia e Ecologia	Peso 1

11.2 - Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no currículo (currículo descritivo) deverão ser **digitalizados** e enviados/anexados no Sistema no ato da inscrição (período de **10 a 24 de setembro de 2024**), via *Menu do Candidato*, preferencialmente pela ordem dos itens da tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.

11.2.1 - Conforme consta no subitem anterior, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.

11.2.2 - Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem.

11.2.3 - Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo, como delimitação temporal, será considerada a data de publicação deste edital.

11.3 - Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital.

11.4 - Somente serão considerados na prova de títulos e currículo os comprovantes legíveis.

11.5 - Somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

11.6 - Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

11.7 - A pontuação final será o número inteiro obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.

11.8 - Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

11.9 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado e/ou Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação e/ou tese (comprovando que o candidato já cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em fase de expedição e registro.

11.10 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

11.11 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

11.12 - A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:



- a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- e) Mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação.

11.13 – Para fins de experiência profissional não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

11.14 - O resultado provisório da avaliação de títulos e currículo será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente Edital, no dia **25 de outubro de 2024**.

11.15 - Caberá pedido de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos e Currículo nos termos do item 12 deste Edital.

12 - DO DIREITO A RECURSO

12.1 – Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) resultado da prova prática;
- c) resultado da avaliação de títulos e currículo;
- d) erro material.

12.2 – O recurso deverá ser interposto pelo candidato por meio de requerimento, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.uem.br/concurso, (Menu do Candidato) link específico deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato da data de divulgação, sob pena de preclusão desse direito.

12.3 – Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos ou que não atendam o instruído nos subitens 12.1 e 12.2 deste edital.

12.4 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do teste seletivo, conforme Anexo V deste Edital.

12.5 – Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

12.6 – Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;



- b) maior pontuação na prova prática, quando houver;
- c) maior pontuação nas questões de conhecimento específico, quando houver este conteúdo;
- d) maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa, quando houver este conteúdo;
- e) maior pontuação nas questões objetivas de matemática, quando houver este conteúdo;
- f) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento básico de legislação, quando houver este conteúdo;
- g) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea de Legislação 'a'.

14 - DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 – O resultado final do Teste Seletivo, contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados para as reservas de vagas, quando houver, será publicada no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente Edital no dia **05 de novembro de 2024**.

14.2 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

14.3 – A pontuação final será calculada da seguinte forma:

Para as funções de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Química):

NF= NPO

NPO=Nota da Prova objetiva

Para a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Histologia e Embriologia):

$NF = [NPT + (2 \times NPP)] / 3$

NF: Nota final

NPT: Nota da avaliação de títulos e currículo

NPP: Nota da prova prática

Para a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Materiais de Construção):

$NF = ((NPP \times 7) + (NPT \times 3)) / 10$

NF: Nota final

NPP: Nota da prova prática

NPT: Nota da avaliação de títulos e currículo

Para a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Zootologia e Ecologia):

$NF = \frac{(NPO + NTC)}{2}$

NF: Nota final

NPO: Nota da Prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.



- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- h) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

15.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- h) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- j) Certidão de quitação eleitoral.
- k) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social.
- l) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- m) Declaração de bens e rendimentos.
- n) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

15.3 - Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ser apresentados pelo convocado via sistema digital de documentos - eProtocolo.

15.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Teste Seletivo com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15.5 - O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme art. 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

15.6 - O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

15.7- O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 15.2 deste Edital.



15.8 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do Teste Seletivo.

15.9- O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

15.10- Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

15.11- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

15.12 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço eletrônico por ele informado no ato da inscrição perderá automaticamente a vaga.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 - A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

16.3 - Preenchida a vaga inicial prevista neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.4 - Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o vínculo temporário.

16.5 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

16.6 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico¹ ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

16.7 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

16.8 - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do Teste Seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

Para fins de acumulação, considera-se cargo técnico ou científico aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos obtidos em nível superior de ensino; aquele para cujo exercício seja exigida a habilitação em curso legalmente classificado como técnico, de grau ou de nível superior de ensino; ou, ainda, o cargo ou emprego de nível médio, cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.



16.9 – A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a classificação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, em link específico do presente Edital e não expedirá qualquer declaração referente ao resultado final da seleção.

16.10 - Os Anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto, quando couber, com a Comissão Organizadora.

Maringá, 28 de agosto de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I DO EDITAL Nº 308/2024-PRH

PROGRAMA DE PROVA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 3. Sintaxe do período simples. 4. Sintaxe do período Composto. 5. Concordância verbal e nominal. 6. Regência verbal e nominal. 7. Crase. 8. Pontuação. 9. Colocação pronominal. 10. Acentuação. 11. Ortografia. 12. Uso dos porquês.

Matemática

1. Razões e proporções. 2. Divisão proporcional. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem. 5. Aplicações de regras de inferência lógica.

Conhecimento de Informática

1. CONCEITOS BÁSICOS: Hardware e Software; sistemas operacionais; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; dispositivos móveis, conceitos de segurança da informação. 2. NOÇÕES BÁSICAS DE CONFIGURAÇÃO: componentes, periféricos, processadores, dispositivos externos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Dispositivos de Armazenamento, Entrada e Saída. 3. EDITORES: Conhecimento sobre Processadores de Texto, Planilhas eletrônicas, Editores de Apresentações.

Conhecimentos Básicos de Legislação e Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Constituição Federal: Título II – Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5.º e seus incisos); Título III – Capítulo VII – Da Administração Pública (art. 37 a 41). 2. Constituição do Estado do Paraná – Título II – Da Administração Pública – Capítulos I e II (arts. 27 a 43). 3. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná (Lei Estadual n.º 6.174/1970) e suas alterações. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROVA OBJETIVA

Conhecimento de Informática

1. Arquitetura de computadores: Conceitos de arquitetura de computadores; Hardware e Software; Componentes de computador e Periféricos. 2. Sistemas Operacionais: Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows e Linux); Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 3. Softwares: Instalação, configuração e utilização de Aplicativos de Escritório (MSOffice, LibreOffice), Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), Correio Eletrônico. 4. Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc); Certificação digital. 5. Redes de computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Correio eletrônico (protocolos SMTP, POP3, IMAP); Serviços internet (http, DNS, FTP etc).

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 3. Sintaxe do período simples. 4. Sintaxe do período Composto. 5. Concordância verbal e nominal. 6. Regência verbal e nominal. 7. Crase. 8. Pontuação. 9. Colocação pronominal. 10. Acentuação. 11. Ortografia. 12. Uso dos porquês.

Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Histologia e Embriologia)

PROVA PRÁTICA

Conhecimento Específico

1. Preparo de soluções. 2. Processamento de amostras biológicas (fixação, desidratação, diafanização, inclusão em parafina). 3. Orientação de fragmentos para microtomia. 4. Microtomia; coloração com hematoxilina e eosina (HE). 5. Conhecimentos básicos a respeito de procedimento operacional padrão (POP) de biotério de roedores.

Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Materiais de Construção)

PROVA PRÁTICA

Conhecimento Específico

1. Cálculo e análise de resultado de ensaio de granulometria, em planilha eletrônica. 2. Preparação de fôrmas cilíndricas para amostragem de concreto fresco. 3. Preparação de topo (com RETÍFICA MECÂNICA) de corpos cilíndricos de Concreto. 4. Realização de ensaio de Resistência à compressão de concreto, em prensa hidráulica. 5. Realização de cálculo e análise com resultado de ensaio de Resistência à compressão, em planilha eletrônica.

Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Química)

PROVA OBJETIVA

Conhecimento Específico

1. Mol. Massa molar. Noções de estequiometria. 2. Funções químicas: conceitos e nomenclatura. 3. Propriedades físicas das espécies químicas. Métodos físicos de separação e purificação de substâncias. 4. Instrumentos de laboratórios: instrumentos volumétricos e não volumétricos, características e utilização. 5. Técnicas de pesagem e utilização de balanças semianalíticas e analíticas. 6. Soluções: unidades de concentração (mol/L, porcentagem em massa, porcentagem em volume), cálculos para o preparo de solução, diluição de solução, padronização de solução. Soluções para a lavagem de vidraria. Água e suas características, água tratada, destilada, deionizada. 7. Manuseio e cuidados com reagentes químicos; acidentes com produtos químicos e prevenção contra incêndios (extintores). 8. Normas e convenções para reconhecimento de canalização e tubulações em laboratório.

Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



Referências

MORITA, T., ASSUMPÇÃO, R., Manual de soluções, reagentes e solventes: padronização, preparação, purificação, indicadores de segurança e descarte de produtos químicos, São Paulo (SP), Blucher, 2ª edição, 2007.

LENZI, E., TANAKA, A.S., VIANNA FILHO, E.A., BORTOTTIM L., GIMENES, M. J.G., DA SILVA, M. B., Química Geral Experimental, Freitas Bastos, 2ª edição, 2012.

CHRISPINO, A. Manual de química experimental, São Paulo (SP), Ática, 1991.

OHLWEILER, O.A., Química analítica quantitativa. Rio de Janeiro (RJ), Livros Técnicos Científicos/MEC, 3ª edição, 1982.

PERUZZO, F.M., Química na abordagem do cotidiano, São Paulo (SP), Moderna, vol. 1, 2 e 3, 1998.

GONÇALVES, D., WAL, E. ALMEIDA, R.B. Química orgânica experimental, Curitiba (PR), Gráfica editora Barddal, 1985.

SARDELLA, A., Química, Série Novo Ensino Médio, São Paulo (SP), Ática, vol. Único, 2000.

SILVA, R.S., BOCCHI, N., ROCHA, R.C. FILHO, Introdução à química experimental, São Paulo (SP), McGrawHill, 1990.

SOUZA, M.H.S., SPINELLI, W. Guia prático para cursos de laboratório, São Paulo (SP), Scipione, 1997.

SOARES, B. G., SOUZA, N.A., PIRES, D. X., Química orgânica, Teoria e técnicas de preparação, purificação e identificação de compostos orgânicos, Rio de Janeiro (RJ), Editora Guanabara, 1988.

TRINDADE, D.F. et al., Química básica experimental, São Paulo (SP), Ícone, 1986.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Zoologia e Ecologia)

PROVA OBJETIVA

Conhecimento Específico

1. Características morfológicas dos invertebrados. 2. Características morfológicas dos vertebrados. 3. Características morfológicas dos protistas heterotróficos. 4. Artrópodos de importância parasitológica. 5. Helmintos de importância parasitológica. 6. Animais peçonhentos. 7. Adaptações dos animais ao ambiente terrestre. 8. Preparação de soluções de conservação de animais. 9. Instrumentos de laboratório.

Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

Referências

AMABIS, J.M. Fundamentos da Biologia Moderna. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

BIZZO, N. Novas Bases da Biologia. 1. ed. v. 2. São Paulo: Ática, 2011.

CANTO, E.L.; LEITE, L.C.C; CANTO, L.C. 2021. Moderna Plus Química: química na abordagem do cotidiano. 1ª ed. São Paulo: Moderna. (ISBN 978-85-16-133344-3).

EDIÇÕES, S.M. Ser protagonista. Biologia. 2. ed. v. 2. São Paulo: Edições, S.M., 2013.

GEWANDSZNAJDER, F.; LINHARES, S. Biologia Hoje Biologia. 2. ed. v. 2. São Paulo: Ática, 2014.



LOPES, D.R.X.; ROCHA, D.V.; da SILVA FILHO, F.B.; TEÓFILO, J.W.L.; FELIPE, R.A.; CARVALHO FILHO, T.M. de. Manual de práticas laboratoriais: Química. Secretaria da Educação; Fortaleza: SEDUC, 2010.

LOPES, S.; ROSSO, S. Bio. 3. ed., v. 2. São Paulo: Saraiva, 2017.

LOPES, S.; ROSSO, S. Ciências da Natureza: Lopes & Rosso. 1.ed. São Paulo: Moderna, 2020. Disponível em: <https://pnld.moderna.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Livro_lopes-rosso_evo_uni.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2024.

MANGARAVITE, E.; FERNANDES, F.M.; SILVEIRA, F.A. da; FERREIRA, M.A. de M. Biologia Geral. Vol 1. Introdução às Práticas em Laboratório; Muriaé. SEDUC, 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/345392832_APOSTILA_DE_AULAS_PRATICAS_BIOLOGIA_GERAL_Introducao_as_Praticas_em_Laboratorio_Volume_I>. Acesso em: 19 jul. 2024.

MOLINARO, E.M. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde. Vol. 1. Rio de Janeiro: EPSJV, IOC. 2009.

PASSOS, B. de F.T.; SIEBALD, H.G.L. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. Química geral e experimental. Disponível em: <<https://www.ufjf.br/quimicaead/files/2013/05/PDFC-Qu%C3%ADmica-Geral-Experimental-EADQUI005.pdf-parte-1.pdf>>. Acesso em: 19 jul. 2024.

SILVA, C. da; SASSON, S.; CALDINI Jr., N. Biologia. 11. ed. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2013.



ANEXO II DO EDITAL Nº 308/2024-PRH
TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Histologia e Embriologia)		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Regras de segurança em laboratório	1,0
2	Conhecimento, manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	3,0
3	Apresenta postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	0,5
4	Utilização adequada das técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	3,0
5	Realiza a prática no tempo previsto	0,5
6	Os resultados obtidos estão em conformidade com o previsto	2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Materiais de Construção)		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Regras de segurança do trabalho (uso de EPIs) e limpeza e organização do espaço de trabalho	2,0
2	Identificação de materiais e equipamentos de utilização básica em laboratório de materiais de construção civil	2,0
3	Exatidão dos cálculos e análises dos resultados dos ensaios propostos para a prova	4,0
4	Conhecimento e desempenho na execução das atividades relacionados aos procedimentos de preparo das fôrmas, dos corpos de prova e ensaio de Resistência à compressão do Concreto.	2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS



ANEXO III DO EDITAL Nº 308/2024-PRH
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Histologia e Embriologia)	
1. Formação (máximo 3 pontos)	Pontuação
1.1 Ensino pós-médio ou profissionalizante na área de laboratório*	0,5
1.2 Graduação	0,5
1.3 Residência	1,0
1.4 Especialização	1,0
1.5 Mestrado	2,0
1.6 Doutorado	3,0
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 5 pontos)	Pontuação
2.1 Atividades profissionais na área objeto da seleção (0,5 por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante	Até 4,0
2.2 Outras atividades na área objeto da seleção (0,2 pontos cada)	Até 1,0
3. Atividades na área Biológicas e aprovação em Concurso Público e/ou Teste Seletivo (máximo 2 pontos)	Pontuação
3.1 Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área Biológicas. Carga horária mínima de 4 horas (0,1 ponto cada)	Até 1,4
3.2 Aprovação em Concurso Público e/ou Teste Seletivo nos últimos 5 anos e na área objeto do teste seletivo (0,2 pontos cada)	Até 0,6
Total	10

*cumulativo com os demais do item 1.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Materiais de Construção)			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	VALOR MÁXIMO (Pontos)
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio e/ou Pós-Médio, ou Curso técnico Profissionalizante nas áreas de Edificações e/ou Construção Civil ou áreas afins	1,0	1,0
	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção – Ênfase Construção Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção Civil.	1,0	1,0
	Pós-Graduação (<i>Strictu Sensu</i> ou <i>Latu Sensu</i>) em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Arquitetura e Urbanismo.	1,0	1,0
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atividade técnica ou profissional na função/área de atuação pleiteada	1,5 pontos a cada 6(seis) meses	7,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 Pontos	



TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Zoologia e Ecologia)	
1. Formação (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
1.1 Curso Técnico em Área Laboratorial (Com Certificado Técnico autorizado pelo MEC)	2,0 pontos
1.2 Graduação em Ciências Biológicas	2,0 pontos
1.3 Especialização na área de Ciências Biológicas	0,5 ponto
1.4 Mestrado na área de Ciências Biológicas	0,5 ponto
1.5 Doutorado na área de Ciências Biológicas	0,5 ponto
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 5,0 pontos)	Pontuação
2.1 Atividades profissionais na área laboratorial	1,0 ponto por semestre
2.2. Outras atividades técnicas na área das Ciências Biológicas	0,5 ponto por semestre
3. Aprovação em Concurso Público e/ou Teste Seletivo (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1 Aprovação em Concurso Público na área das Ciências Biológicas	0,5 ponto por aprovação
3.2 Aprovação em Teste Seletivo na área das Ciências Biológicas	0,25 ponto por aprovação
4. Outras atividades formativas (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
4.1. Monitoria em Zoologia	0,25 ponto por semestre
	Total: 10,0 pontos



ANEXO IV DO EDITAL Nº 308/2024-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função: Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público.
II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. 2. Atender ao público interno e externo. 3. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. 4. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. 5. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. 6. Secretariar as unidades. 7. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. 8. Elaborar levantamentos de dados e informações. 9. Participar de projetos na área administrativa ou outra. 10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. 11. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. 12. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. 13. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. 14. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas. 15. Arquivar sistematicamente documentos e microfimes. 16. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. 17. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. 18. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. 19. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão. 20. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 21. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. 22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
III. Competências pessoais para a função: 1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Flexibilidade 5. Criatividade 6. Dinamismo 7. Comunicar-se 8. Autocontrole 9. Capacidade de observação 10. Senso de organização.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i>.
II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. 2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. 3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc 4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. 5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. 6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. 7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. 8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.



10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. 13. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. 15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar atenção. 2. Iniciativa. 3. Trabalhar em equipe. 4. Flexibilidade. 5. Criatividade. 6. Senso de organização. 7. Capacidade de observação. 8. Dinamismo. 9. Raciocínio sintético. 10. Raciocínio analítico. 11. Raciocínio e lógico. 12. Paciência. 13. Comunicar-se.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. 2. Manipular e manter os animais de experimentos. 3. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. 4. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. 5. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. 6. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. 7. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. 8. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. 9. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. 10. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. 11. Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação. 12. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. 13. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. 14. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. 15. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. 16. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação. 17. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. 18. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. 19. Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa. 20. Realizar a incineração de animais quando necessário. 21. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. 22. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. 23. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 24. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 25. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar atenção. 2. Iniciativa. 3. Trabalhar em equipe. 4. Discriminar cores. 5. Discriminar odores. 6. Habilidade tátil. 7. Capacidade de comunicação. 8. Senso de organização. 9. Concentração. 10. Dinamismo.



ANEXO V DO EDITAL Nº 308/2024-PRH

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura	28/08/2024
Período de inscrição	10 a 24/09/2024
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição	25/09/2024
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição	10 e 11/09/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	16/09/2024
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	17/09/2024
Resultado do recurso de isenção da taxa de inscrição	18/09/2024
Relação dos inscritos	30/09/2024
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	01 e 02/10/2024
Resultado do pedido de reconsideração	03/10/2024
Divulgação dos locais de prova (objetiva e prática)	04/10/2024
Prova objetiva	13/10/2024
Recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva	15 e 16/10/2024
Resultado do recurso	21/10/2024
Resultado da prova objetiva	22/10/2024
Prova prática	14 a 16/10/2024
Resultado da prova prática	17/10/2024
Recurso da nota da prova prática	18 e 21/10/2024
Resultado do recurso	24/10/2024
Resultado da prova de títulos	25/10/2024
Recurso da nota da prova de títulos	28 e 29/10/2024
Resultado do recurso	01/11/2024
Publicação do resultado final	05/11/2024
Recurso do resultado final (erro material)	06 e 07/11/2024
Resultado do recurso	08/11/2024